



PREV
XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 013/2019

“Dispõe sobre a interrupção do benefício auxílio-doença, previsto na portaria 197/2018 e sobre a concessão do auxílio salário-maternidade à servidora: SUELEN NEUBERT”.

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Interromper o benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora SUELEN NEUBERT, na data de 11 de dezembro de 2018 e conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a mesma, com vencimentos no valor de R\$ 2.155,58 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 12 de dezembro de 2018 e término em 10 de abril de 2019, conforme processos administrativos do PREV-XANGRI-LÁ nº 19.971/2018 e 39/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 17 de janeiro de 2019.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora presidente
Portaria nº 3808

Filipe Bakkar Reckers
Analista Previdenciário
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 18/01/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.